

Nova legislação dificultou acesso

■ ■ ■ Para advogados especializados, hoje, Dia Internacional da Mulher, as brasileiras têm pouco a comemorar quando aos direitos previdenciários. Segundo os entrevistados, com a reforma, as novas regras ficaram mais rígidas para as seguradas que, muitas vezes, cumprem dupla ou até tripla jornada ao acumularem as atividades do trabalho com as da vida em família.

“As regras que existiam antes da reforma eram uma forma de mitigar as desigualdades e compensar as mulheres pela dupla jornada e dificuldade de ingresso no mercado de trabalho. Infelizmente, isso foi alterado com as novas medidas”, diz o advogado Celso Jorgetti.

O especialista analisa que as mulheres recebem pelas mesmas tarefas, sistemati-

camente menos que os homens, e enfrentam diariamente discriminação de gênero e assédio.

“A fórmula de cálculo do valor dos benefícios leva em conta a média das contribuições de todo período contributivo para os homens e para as mulheres. Isso reflete

nos valores dos benefícios, pois à medida que a remuneração das mulheres é menor que a dos homens, as contribuições também serão menores. Conseqüentemente o benefício também será menor”, adverte.

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

PERDA NA PANDEMIA

“Muitas mulheres fazem recolhimentos facultativos como ‘do lar’ e, com a pandemia, para suprir outras necessidades, tiveram que deixar de recolher para o INSS, mas este período faltante pode ser crucial para obtenção de um benefício previdenciário. Além disso, caso fiquem sem recolher e venham a perder a qualidade de segurada, em caso de doenças, essas mulheres não estarão acobertadas pela Previdência”

Gustavo Bertolini

Advogado previdenciário do escritório Alth, Badari e Luchin

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1